## **BANCO PINE S.A.**

CNPJ nº 62.144.175/0001-20 NIRE 35300525515

# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.11.2025

#### DATA:

25 de novembro de 2025, às 09:00 horas.

#### LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo/SP.

#### PRESENCA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia").

#### MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

#### ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a transação societária envolvendo as investidas do Banco no segmento de Varejo Colateralizado.

## **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

## **DELIBERAÇÕES:**

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1.1. Aprovaram a transação societária envolvendo as sociedades investidas do Banco no segmento de Varejo Colateralizado, quais sejam, Byx Capital Ltda. ("Byx Capital"), AmigoZ Ltda. ("AmigoZ" e "Transação", respectivamente), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, a ser celebrado e sujeito a determinadas condições suspensivas (incluindo, entre outras, a aprovação prévia do Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE); maiores



detalhes sobre a Transação são apresentados no Fato Relevante, a ser divulgado oportunamente;

- 1.2. Aprovaram ainda, nos termos do artigo 19, XII do Estatuto Social, e no âmbito da Transação, o voto favorável do Banco, enquanto participante societário indireto da empresa Byx Capital, por meio de sua controlada Pine Holding Ltda. ("Pine Holding"), (i) à cisão parcial desproporcional da Byx Capital com incorporação da parcela cindida, composta exclusivamente pelas quotas emitidas pela sociedade AmigoZ de que a Byx Capital é titular, pela Pine Holding, mediante aprovação prévia do Banco Central do Brasil; (ii) à celebração, pela Amigoz, na qualidade de contratante, e pela BYX, na qualidade de contratada, de determinado Contrato de Prestação de Serviços; (iii) à celebração, pela Amigoz e pela BYX, de determinado Contrato de Cessão de Direitos de Software, cuja validade retroagirá a 17.02.2025; e (iv) à eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Amigoz.
- 1.2.1. Foi esclarecido que o voto favorável supracitado envolve todas as aprovações necessárias à implantação da cisão, nos termos da legislação aplicável.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

### PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**;

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;

**IGOR ESTEVES PINHEIRO**;

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR; MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

#### **ASSINATURAS:**

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO** 

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR

Presidente Secretário

